

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
DESPACHO DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Processo: ***Pregão (Presencial)nº 043/2015.***

Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol hidratado combustível, gasolina comum, óleo diesel/biodiesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota Municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Rosana (Primavera ou Rosana) e em atendimento a Lei Municipal nº 1076/2009, pelo período de até 03 (três) meses, conforme Anexo I.*

Considerando o recurso administrativo interposto em 01/07/2015 pela empresa **ROSANA AUTO POSTO LTDA**, requerendo a anulação dos atos do Pregoeiro o qual inabilitou a empresa em referência; Considerando os fatos e fundamentos elencados no parecer jurídico acostado aos autos; Considerando os princípios que regem a Administração, em especial o da Legalidade, **DECIDO:** Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **ROSANA AUTO POSTO LTDA**, pelos mesmos fatos e fundamentos elencados no parecer jurídico. Publique-se. Rosana, 13 de julho de 2015. Sandra Aparecida de Souza Kasai - Prefeita Municipal.